

# COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

## PROJETO DE LEI N.º 3.343 DE 2000

Acrescenta parágrafos aos arts. 50 e 91 da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, que “institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências”.

### SUBEMENDA À EMENDA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Dê-se ao parágrafo único do art. 91, constante do art. 2º da Emenda da Comissão de Educação, Cultura e Desporto ao projeto, a seguinte redação:

“Art. 91 (...)

Parágrafo único. Os novos códigos a que se refere o *caput* deste artigo serão submetidos à aprovação do Conselho Nacional do Esporte (NR).”

Sala da Comissão, em                      de                      de 2003.

Deputado Cezar Augusto Schirmer.  
Relator